ANEXO VI - RELAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS IMPORTADOS

SUMÁRIO

1. DOCUMENTOS DE REFERÊNCIA 2
2. DEFINIÇÕES 2
3. PERÍODO DE MEDIÇÃO 3
4. RELAÇÃO DE IMPORTAÇÃO 3

1. DOCUMENTOS DE REFERÊNCIA

- Contratos firmados entre os fornecedores e a [SIGLA DA CONTRATADA];
- Contrato entre a [NOME DA CERTIFICADORA] e o [SIGLA DA CONTRATADA];
- Planilha de Custos Nacionais e Importados Orçados do [SIGLA DA CONTRATADA];
- Resolução ANP Nº 19, de 14/06/2013.

2. DEFINIÇÕES

Além das definições constantes na Cartilha de Conteúdo Local, documento de referência publicado pela Resolução 19/2013 da Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis (ANP), devem ser consideras as seguintes terminologias:

2.1. Conteúdo Local (CL) - Corresponde à parcela de participação da indústria nacional no fornecimento de bens e serviços para um determinado CONTRATO;

2.1.1. Valor de Conteúdo Local (Valor de CL) – Refere-se a expressão do Conteúdo Local (CL) em reais (R$);

2.1.2. Percentual de Conteúdo Local (%CL) – Refere-se a expressão do Conteúdo Local (CL) em percentual (%);

2.2. Insumos importados - Bens, Materiais ou Componentes, inclusive softwares, pagos em moeda estrangeira, incorporados ao Bem, Bem para Uso Temporal, Material, Conjunto, Serviço de MDO, Sistema ou Sistema para Uso Temporal;

2.3. Item contratual avaliado – Refere-se a item contratual para o qual deverá ser apresentada comprovação do atendimento às metas contratuais de conteúdo local mínimo, conforme estabelecido na cláusula X.1 do Contrato;

2.4. Condições de Alocação de Custos para Conteúdo Local – Para acompanhamento da realização do conteúdo local mínimo exigido em contrato, os custos nacionais e importados de bens, subsistemas ou de serviços deverão estar alocados em uma das quatro condições abaixo:

2.4.1. **Condição Planejada Remanescente** - Esta condição evidencia os custos nacionais e importados remanescentes, isto é, após a verificação e comprovação dos custos na Condição Comprometida e Condição Certificada, com a respectiva migração de valores;

2.4.2. **Condição Comprometida** - Refere-se aos custos nacionais e importados de itens medidos progressivamente, próprios ou de terceiros, tais como dos Subsistemas principais. Sua apuração é realizada através de relatórios emitidos por certificadora de terceiros, ou medidos pela [NOME DA CERTIFICADORA]. Ao final do processo, estes custos migrarão para a Condição Certificada.

2.4.3. **Condição Certificada** - Refere-se a custos nacionais e importados de bens, subsistemas ou de serviços que já foram certificados na origem;

2.4.4. **Margem de Contribuição Financeira** – Representa o peso financeiro que uma determinada Condição de Alocação de Custos para Conteúdo Local representa no Valor de Comercialização do Item Contratual Avaliado;

2.4.5. **%Nacional** – Representa o percentual de conteúdo local estimado ou apurado para essa dada Condição. Numericamente, é determinado pelo produto do %CL pela respectiva Margem de Contribuição Financeira da Condição de Alocação de Custos para Conteúdo Local;

2.4.6. **%Importado** - Representa o percentual de conteúdo importado estimado ou apurado para essa dada Condição. Numericamente, é determinado pelo produto do fator (1 - %CL) pela respectiva Margem de Contribuição Financeira da Condição de Alocação de Custos para Conteúdo Local;

3. PERÍODO DE MEDIÇÃO

Este relatório contempla o período de [XX/XX/XXXX] a [XX/XX/XXXX].

4. RELAÇÃO DE IMPORTAÇÃO

Devem ser identificados todos os insumos importados que serão incorporados ao bem ou serviço e que comporão o cálculo de conteúdo local do Item Contratual Avaliado.

Na Tabela 1 – Relação de Importação – [Item Contratual Avaliado] deverão ser listados todos os insumos importados identificados nas Condições de Alocação de Custos para Conteúdo Local Planejada remanescente, Comprometida ou Certificada.

Descrição do Item	Condição	Data de Colocação do Pedido	Fornecedor	Fabricante	País de Origem	Moeda	Valor - DFP	Previsão de Entrega
(1)	(2)	(3)	(4)	(5)	(6)	(7)	(8)	(9)

Tabela 5 – Relação de Importação

(1) Indicar o insumo importado;
(2) Indicar a Condição de Alocação de Custo para Conteúdo Local: Planejada Remanescente, Comprometida ou Certificada;
(3) Indicar a data de colocação do pedido;
(4) Indicar o fornecedor do insumo importado;
(5) Indicar o fabricante do insumo importado;
(6) Indicar o país de origem do insumo importado;
(7) Indicar a moeda da transação comercial;
(8) Indicar o valor monetário do insumo importado constante na planilha DFP do contrato;
(9) Indicar a data prevista para a entrega do insumo importado.

_____[LOCAL E DATA]_____

_____[ASSINATURA]_____
REPRESENTANTE DA CONTRATADA